



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	6
Poder Legislativo	17
Atos Administrativos	17
Outros atos administrativos	17
Comunicados	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.917, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2024, a Servidora **SIRLEI MARIA GATTO**, portadora do R.G. n.º 42.373.418-0, do cargo de Biomédico, nomeada através da Portaria n.º 54.521, de 09 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Diego Paulo Ramos - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/08/2024. Valor: R\$ 5.188,82. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2024. Ata de registro de preços nº 173/2024.

Contratada: Coperlimp Comercio de Produtos Saneamentos Dom Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/08/2024. Valor: R\$ 3.870,10. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2024. Ata de registro de preços nº 174/2024.

Contratada: Fernando Aparecido de Poli - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de

assinatura: 16/08/2024. Valor: R\$ 5.383,89. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2024. Ata de registro de preços nº 175/2024.

Contratada: Bruno Petini Zanutto - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/08/2024. Valor: R\$ 28.808,65. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2024. Ata de registro de preços nº 176/2024.

Contratada: LMM Embalagens Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/08/2024. Valor: R\$ 35.693,78. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2024. Ata de registro de preços nº 177/2024.

Contratada: Sartori & Garcia Panificadora Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanche executivo ("coffee break") para reuniões e eventos para atender às necessidades das secretarias do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 30/08/2024. Valor: R\$ 41.544,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2024. Ata de registro de preços nº 178/2024.

Contratada: Ronaldo Milani Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 02/07/2024. Valor: R\$ 95.947,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2024. Ata de registro de preços nº 179/2024.

Contratada: KVO Medical Suprimentos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de equipos com comodato do equipamento bomba de infusão, para atender às necessidades da secretaria da saúde da Estancia Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 02/07/2024. Valor: R\$ 34.195,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2024. Ata de registro de preços nº 180/2024.

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 4.640,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 181/2024.

Contratada: Camargo Science Soluções Diagnosticas Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 3 de 17

Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 99.292,82. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 182/2024.

Contratada: Cirurgica Vitoria Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 44.548,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 183/2024.

Contratada: A.C.L Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 45.107,24. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 184/2024.

Contratada: MEDMAX - Comercio de Equipamentos Medicos e Similares Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 24.051,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 185/2024.

Contratada: Uniscience do Brasil Industria e Comercio de Equipamentos para Laboratorio Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 709,80. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 186/2024.

Contratada: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 05/07/2024. Valor: R\$ 169.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2024. Ata de registro de preços nº 187/2024.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Leticia Carneiro da Costa Ferreira - MEI. Objeto: Contratação de serviços de consultoria, para atender às necessidades da Secretaria da Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 14/08/2024. Valor R\$ 10.790,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: dispensa nº 1444/2024. Contrato nº 270/2024.

Contratada: TK Produtos e Equipamentos Medicos Ltda

- ME. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 1.903,00. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 271/2024.

Contratada: 44.124.891 Leticia Selem Silva - MEI. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 720,00. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 272/2024.

Contratada: Tukaby Moveis Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 5.005,00. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 273/2024.

Contratada: TRZ Comercio Materiais Esportivos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 3.211,14. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 274/2024.

Contratada: Frederico Luis Conte e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 14.533,40. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 275/2024.

Contratada: M.K.R. Comercio de Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 900,00. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 276/2024.

Contratada: Licitara Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumos para nova academia da saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 22/08/2024. Valor R\$ 3.175,83. Vigência: 90 (Noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Contrato nº 277/2024.

Contratada: I. Ferreira Tristao - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 4 de 17

atendente para suprir demandas do setor de remoção/samu e Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 26/08/2024. Valor R\$ 171.756,00. Vigência: 12 (Doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 87/2024. Contrato nº 278/2024.

Contratada: Innovation Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a adequação de barraca para implantação de sanitários no Recinto de Exposições e praça de atividades folclóricas professor José Sant'anna, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 28/08/2024. Valor R\$ 408.800,00. Vigência: 07 (Sete) meses. Origem: Concorrência nº 06/2024. Contrato nº 279/2024.

Contratada: Atsel Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e consultoria relacionados à engenharia elétrica para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. data De Assinatura: 30/08/2024. Valor R\$ 56.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 88/2024. Contrato nº 280/2024.

Contratada: Associação Brasileira de Agencias de Viagens - ABAV/Nacional. Objeto: Contratação de serviços de locação de estande para participação na "51ª ABAV Expo Internacional de Turismo", cuja promoção será feita pela entidade Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV Nacional, associação privada sem fins lucrativos, e cuja realização será de 26 a 28 de setembro de 2024 (quinta-feira a sábado), em Brasília/DF, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil (St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul). data De Assinatura: 30/08/2024. Valor R\$ 35.225,00. Vigência: 3 (três) meses. Origem: Inexigibilidade nº 36/2024. Contrato nº 281/2024.

Contratada: LGR Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a "execução de obra referente a reforma e adequação de espaço localizado no prédio da antiga beneficência portuguesa para implantação de ambulatório de saúde mental", sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 04/07/2024. Valor R\$ 1.620.999,63. Vigência: 9 (nove) meses. Origem: Concorrência nº 04/2024. Contrato nº 282/2024.

110/2024

Às 11:26 horas do dia 11/09/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 110/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL COM LIMINAR EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Setembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 110/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL COM LIMINAR EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP.

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
INTERLAB FARMACEUTICALTDA	43.295.831/0001-40	4 - EPLERENO NA 50 MG COM REVCT BL AL PLAS PVC OPC X 30	12,00	55,9400	671,28
Total do Fornecedor					671,28

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	7 - SABONETE NUTRITIVO DERMA PROTECT JOHNSO N'S BABY 200ML	24,00	35,3000	847,20
		10 - BIODERMA ATO DERM INTENSIVE GEL CREME 500ML	24,00	218,0000	5.232,00
		11 - HIDRATANTE NUTRITIVO DERMA PROTECT JOHNSO N'S BABY 200ML	48,00	71,5600	3.434,88
		13 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P; PACOTE COM 10 UNIDADES	288,00	13,6800	3.939,84
Total do Fornecedor					13.453,92

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	2 - REGORAFENIBE 40 MG COM REVCT FR PLAS OPC X 84	12,00	12.562,2000	150.746,40
Total do Fornecedor					150.746,40

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Setembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 6 de 17

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

018241 ALFALAGOS - LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0004-67
E-mail – editais@alfalagos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 381/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6263/2024, 6270/2024 e 6271/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 30/08/2024 e 04/09/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 381/2023 do Pregão Eletrônico N° 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 7 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 11 de Setembro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 8 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

019775 - 38.240.496 LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI
CNPJ: 38.240.496/0001-43
E-mail – lcclaudio3@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 383/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6264/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 02/09/2024 e 04/09/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 383/2023 do Pregão Eletrônico Nº 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 9 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 11 de Setembro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 10 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022771 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.639.607/0001-66
E-mail – lmedicalrp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 390/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6266/2024

Ref.: Entrega dos materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 02/09/2024 e 04/09/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 390/2023 do Pregão Eletrônico N° 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 11 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 11 de Setembro de 2024.


Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 12 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br/ financeiro@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 375/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6269/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 30/08/2024 e 04/09/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 375/2023 do Pregão Eletrônico N° 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 13 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

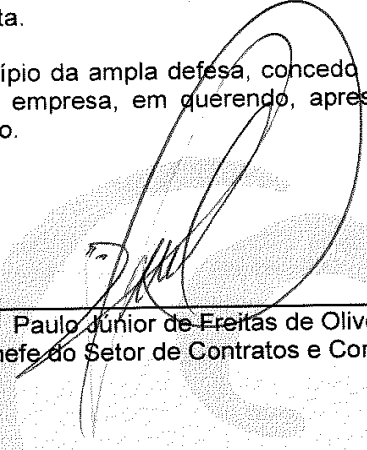
b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 11 de Setembro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 14 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022725 V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

E-mail – vpmedicamentos@hotmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 389/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6273/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 30/08/2024 e 04/09/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 389/2023 do Pregão Eletrônico N° 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 15 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 11 de Setembro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 16 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 24/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 3628/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 11 de Setembro de 2024.

Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA - CNPJ 29.495.023/0001-04 - CONTRATO Nº 35/2023

Diante de todo o exposto, com base nos documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 03/2024 bem como considerando o Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA, a decisão exarada anteriormente no presente Processo Administrativo sancionador é escorreita e a que melhor atende ao interesse público, negando-se provimento ao Recurso Administrativo em análise, mantendo a penalidade de advertência imposta.

Olímpia, 30 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: TÚLIO KITAGAWA VERGAMINE - CNPJ 32.981.758/0001-44 - CONTRATO Nº 22/2023

Diante de todo o exposto, com base nos documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 01/2024 bem como considerando o Recurso Administrativo apresentado pela empresa Túlio Kitagawa Vergamine - ME, a decisão exarada anteriormente no presente Processo Administrativo sancionador é escorreita e a que melhor atende ao interesse público, negando-se provimento ao Recurso Administrativo em análise, mantendo a penalidade de advertência imposta.

Olímpia, 30 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Comunicados

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convidar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2024, sexta-feira, às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões

populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 6128/2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2025.

A presente Audiência Pública, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, também será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de setembro de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente